

PUBLICADO

Extrema, 19 / 02 / 2020

LEI Nº 4.160

DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro a cidadãos carentes e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Extrema – MG, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Fernando Jose de Toledo Filho**, portador da cédula de identidade nº MG-3.654.025 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 760.780.006-91, residente e domiciliado na Rua dos Gaviões, nº 82, Bairro Parque dos Pássaros, Extrema-MG, **no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para custear a realização de 20 sessões de Oxigenoterapia.**


Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Laura Nogueira Mendes**, portadora da cédula de identidade nº 50.709.509-1 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 394.777.838-46, residente e domiciliada na Rua Alexandre Morbidelli, nº 130, Bairro Morbidelli, Extrema-MG, **valor de R\$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais), para custear a realização de Cirurgia de Miopia.**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Italo Gabriel dos Santos Lopes**, neste ato representado por sua genitora Sra. Marcela Leite dos Santos, cédula de identidade nº 34.524.084-4 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 336.926.558-35, residentes e domiciliados na Rua Pau Brasil, nº 302, Bairro Vila Rica, Extrema-MG, **no valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), para custear a realização de Cirurgia de Estrabismo.**

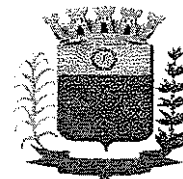




Procuradoria Jurídica
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Jabis Couto da Mota**, portador da cédula de identidade nº 10.438.806 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 031.003.638-09, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, nº 1020, Bairro Agenor, Extrema-MG, **no valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), para custear a realização de exame de Pet – Scan Oncológico.**

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Marilu Aparecida Dantas**, portadora da cédula de identidade nº MG-3.372.381 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 676.324.086-49, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº 197, Bairro Centro, Extrema-MG, **no valor de R\$ 4.710,00 (quatro mil, setecentos e dez reais), para custear a realização de exame de Histeroscopia Diagnóstica.**

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Gabriel Lorenzo Costa da Silva**, neste ato representado por sua genitora Sra. Camila Paula da Costa da Silva, cédula de identidade nº 40.256.318-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 364.409.238-97, residentes e domiciliados na Rua Alexandre Bertolotti, nº 359 CX 02, Bairro Centro, Extrema-MG, **no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), para custear a realização de exame de Microarray Cromossômico.**

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Maria Jose da Silva**, portadora da cédula de identidade nº MG-10.750.818 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 760.897.206-82, residente e domiciliada na Rua Tchecoslováquia, nº 93, Bairro Vila Esperança, Extrema-MG, **no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para custear a realização de Biopsia por agulha em coluna lombar.**

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Brayan Dias da Silva**, neste ato representado por sua genitora Sra. Kelly Cristina Dias Vieira, cédula de identidade nº 35.079.633-6 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 342.431.668-70, residentes e domiciliados na Zona Rural, Bairro Tenentes, Extrema-MG, **no valor de R\$ 2.110,00 (dois mil, cento e dez reais), para custear realização de exame de Endoscopia com Auxílio de Anestesiologista em centro Cirúrgico.**



Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Jose Isaias Rocha**, portador da cédula de identidade nº 9.636.656-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 372.630.648-04, residente e domiciliado na Rua Alexandre Morbidelli, nº 03, Bairro Jardim Itália, **no valor de R\$ 1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa reais), para custear a realização de exame de Cateterismo Cardíaco.**

Art. 10 - Os recursos descritos nos artigos anteriores serão liberados em uma única parcela.

Art. 11 - Ficam, os beneficiários desta Lei, obrigados a prestarem contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do mesmo, sob pena de serem responsabilizados cível e criminalmente.

Art. 12 - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 13 - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

